



MUNICÍPIO DE MARMELÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

Rua José Acelino da Silva, nº 18, Centro, CEP: 37.516-000

Telefax: (35)3625-1233 - www.marmelopolis.mg.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Objeto: Aquisição de veículo zero km para atender as atividades do transporte escolar

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1 - A aquisição do item que compõe o objeto visa atender as demandas relacionadas ao transporte de alunos da Secretaria Municipal de Educação. Os recursos financeiros de que trata o objeto são oriundos de recursos destinados via emenda parlamentar e receberão a devida prestação de contas conforme a Secretaria de Estado solicitar.

2 - DESCRIÇÃO DOS ITENS E QUANTITATIVO:

Item	Descrição	Unid	Quant	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	Veículo mini van zero quilômetro, ano de fabricação/modelo 2025/2025; cor: branca; 04 portas; sendo duas portas traseiras; capacidade mínima: 07 lugares; combustível: gasolina / etanol; direção elétrica ou hidráulica; câmbio manual de 6 marchas, tanque de combustível: capacidade mínima de 47 litros; potência do motor mínima 1.6 cc, mínimo de 106 (cento e seis) cavalos a vapor; vidros elétricos; air bag e freios abs; retrovisores externos com comando interno mecânico (ou sistema superior); rodas aro 16" com calotas integrais; capacidade mínima do porta malas: 162L; distância mínima entre eixos: 2620 mm; travas elétricas em todas as portas e vidros dianteiros elétricos; computador de bordo; ar condicionado, sistema multimídia de som com rádio AM/FM, entrada para USB e bluetooth controle no volante, desembaçador de vidro traseiro. 0	Unid	01	160.340,00	160.340,00



MUNICÍPIO DE MARMELÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

Rua José Acelino da Silva, nº 18, Centro, CEP: 37.516-000

Telefax: (35)3625-1233 - www.marmelopolis.mg.gov.br

veículo deverá conter o adesivo conforme especificado pela secretaria de educação				
O produto ofertado poderá possuir características similares ou superiores as descritas acima.				

3 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 A empresa contratada deverá possuir a devida documentação para a execução dos itens do objeto:

- Habilitação Jurídica;
- Habilitação fiscal, social e trabalhista;

4 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

4.1 - A presente contratação é a melhor sugestão para atender a Administração Municipal, aliado ao princípio da economicidade, o que leva a uma escolha que melhor atenda ao interesse público.

5 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1 - O item descrito no objeto é o que melhor atende a necessidade da Secretaria Municipal de Educação para o transporte de alunos e renovação da frota existente..

6 - JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

6.1 - O veículo será entregue em parcela única através de Ordem de Fornecimento emitida pelo Departamento de Compras, mediante solicitação da secretaria solicitante.

7 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

7.1 - Não dispõe de contratações correlatas ou interdependentes para a execução do objeto.

8 - ALINHAMENTO COM ORÇAMENTO E PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAIS

8.1 - O plano de contratações anuais encontra se em fase de elaboração, sendo este ainda dispensável pela legislação. O presente objeto encontra se previsto no orçamento 2025 do município.



MUNICÍPIO DE MARMELÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

Rua José Acelino da Silva, nº 18, Centro, CEP: 37.516-000

Telefax: (35)3625-1233 - www.marmelopolis.mg.gov.br

9 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

9.1 - A execução contratual, fruto do objeto deste estudo, não necessita de providências prévias a serem dispendidas pela administração.

10 - IMPACTOS AMBIENTAIS

10.1 - A contratação não possibilita impactos ambientais.

11 - VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

11.1 - Parecer final sobre a contratação da solução pretendida, indicando a viabilidade técnica, operacional e orçamentária, assim como a adequação à necessidade identificada na demanda de contratação.

12- GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

12.1- Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

13- PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO

14.1- Vigência da Contratação: até 31 de dezembro de 2025.

14.2- Endereço da entrega dos veículos se dará no Município de Marmelópolis, Rua José Acelino da Silva, nº 18, Centro - CEP-37.516-000

14.3- O prazo de entrega será em até 60 dias após a emissão da Ordem de Fornecimento, sendo o horário para entrega de segunda a sexta- feira das 7h às 16h.

14.4 - A garantia se dará conforme estabelecido na Lei 8.078/90 - CDC

15- NECESSIDADES DE AMOSTRA

15.1- Não necessita de amostras

Marmelópolis, 18 de março de 2025.

Samara Ribeiro de Carvalho Fernandes
Secretária Municipal de Educação